



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- PR

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 11.016.365/0001-20, com sede administrativa na cidade de Jardim Alegre por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva (**art. 29 da Lei 13.019/2014**) à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS com transferência de recursos financeiros através de Emenda Impositiva, sendo o Órgão Concedente Administração Pública Municipal.

REPASSE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma única parcela.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS, com atuação na área da saúde e meio ambiente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos. A entidade referida desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de grande valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a Organização de Sociedade Civil) na realização, em mútua cooperação desta parceria. A SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS foi criada em 2009 e desde lá vem desenvolvendo atividades voltadas para o meio ambiente e saúde pública, estando credenciada pelo órgão gestor das políticas públicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto é fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS SOS) na realização em mútua cooperação desta parceria, pois a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Considerando o objeto da parceria **“as castrações de animais em situação de rua e animais de famílias em situação de vulnerabilidade no município como medida de controle populacional e prevenção de doenças tanto em animais como em munícipes”**, se observa que o plano de trabalho apresentado cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo. A presente celebração do Termo de Parceria com a referida entidade está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público pautado no art. 29 da referida lei. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 24 de outubro de 2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE COMODATO Nº004/2025

CONTRATO DE COMODATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PARANÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO FRANCISCO, NESTE ATO SENDO REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE DANIEL JOSÉ DE ARAÚJO.

O Município e Jardim Alegre-Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº75.741.363/0001-87, com sede administrativa localizada na Praça Mariana Leite Felix nº800 – Centro, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº003.807.609-83 e Registro Geral-RG nº6.091.697-7, doravante denominado **COMODANTE**, em pleno acordo o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDRSS** de Jardim Alegre-Paraná, neste ato representado pelo seu presidente eleito, o senhor **Albino Lebelein Ribeiro**, e do outro lado, representando a **Associação dos Moradores São Francisco**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF nº52.184.418/0001-08, o senhor **Daniel José de Araújo**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº025.294.109-84 e Registro Geral-RG nº6.655.590-9, residente e domiciliado no **Lote nº283-Comunidade São Francisco – Assentamento 8 de Abril**, nesta cidade de Jardim Alegre-Paraná, doravante denominada **COMODATÁRIA**, resolvem firmar o presente instrumento que receberá as seguintes cláusulas e condições.

Telefone do Comodatário: (43) 9-2000-5008

O presente Termo de Comodato tem por objeto, a cessão pelo **COMODANTE** à **COMODATÁRIA**, do equipamento a seguir relacionado, o qual foi adquirido através de um inicial Termo de Cessão de Uso (**Termo de Convênio nº286/2020-SEAB/MJA**) e incorporado no patrimônio municipal através do **Termo de Doação de Bem Móvel Inservível e/ou Desnecessário Para Entes Públicos nº26683/2025-SEAB** e **Termo de Doação de Bem Móvel nº2918112/2025-SEAB/DEAGRO**.

Descritivo do Item:	Trator agrícola, New Holland TL5.100, cabine fechada, motor 4 cilindros, potência de 100 CV, transmissão sincronizada de 12 marchas a frente e 12 à ré, ano 2019, chassi HCCZTL10ALCJ11122, nº série: T541C401286
Nº de C. Patrimônio:	8218
Nº Nota Fiscal:	000.087.931
Data de Aquisição:	15/10/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO COMODANTE:

O **COMODANTE** responsabiliza-se pela origem do equipamento cedido à **COMODATÁRIA**.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

O Comodante através da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) será responsável pela fiscalização de uso e normas.

OBS: A não utilização adequada do equipamento, bem como o descumprimento das normas de uso implicará na transferência do equipamento para outro beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA:

- I) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao **COMODANTE**, não podendo utilizá-lo em outro município, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização por escrito do **COMODANTE**;
- II) Utilizar o equipamento da presente cessão em comodato adequadamente, observadas as condições do tempo, bem como condições técnicas necessárias à correta utilização do equipamento;
- III) Fica sobre a responsabilidade da **COMODATÁRIA** a fiscalização da utilização cotidiana do equipamento, como também, prestar contas trimestralmente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através de fichas disponibilizados pela mesma;
- IV) Permitir que somente, pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V) A **COMODATÁRIA**, será responsável pela manutenção necessária, tais como consertos ou substituição peças para o bom funcionamento do equipamento, enquanto o equipamento permanecer em **COMODATO**, além de informar previamente a comodante sobre a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá um prazo de **02 (dois) anos**, e em caso de intensão em renovar o termo de comodato, a comodatária deverá protocolar pedido com justificativa a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 30 dias corridos anteriores ao vencimento do presente instrumento, em outro caso, se não houver a intensão de renovação, ou a ausência de protocolo de solicitação, o mesmo será rescindido imediatamente na data de seu vencimento e será recolhido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste Termo de Comodato, a rescisão dar-se-á automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Em não havendo interesse na continuidade do comodato, ou seja, rescisão por iniciativa de uma das partes, esta deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência de três dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste instrumento será efetuada pela Administração do Município de Jardim Alegre-Paraná, no Diário Oficial do Município e em Jornal de circulação regional.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é a Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 24 de outubro de 2025.

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal – Comodante

Albino Lebelein Ribeiro
Presidente do CMDRSS

Daniel José de Araújo
CPF: 025.294.109-84 - Comodatário

Testemunhas:

Fábio Henrique Peres
CPF: 115.086.359-51

Margarete Marcia Gomes Prudêncio
CPF: 006.743.049-00



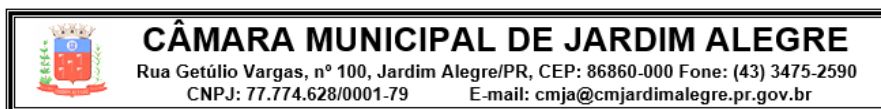
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE COTAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, CNPJ nº 77.774.628/0001-79, torna público que solicita **COTAÇÃO DE PREÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, para os objetos abaixo relacionados na tabela, devendo os interessados apresentarem cotação de preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitadas informações adicionais pelo telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail licitacao@jardimalegre.pr.leg.br.

OBS.: É importante que este orçamento reflita os preços praticados no mercado e seja O MELHOR PREÇO oferecido pela empresa solicitada, pois nos termos do §4º do art. 7º da Resolução nº 15/2024 da Câmara Municipal de Jardim Alegre, esta cotação de preço poderá ser utilizada como proposta da empresa para fins do resultado da licitação.

Jardim Alegre, 24 de outubro de 2025.

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE	
	Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590	
	CNPJ: 77.774.628/0001-79	E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

ITENS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Parede de 2,800 M de largura x 2,600 M de altura cor Nogal Sevilha com fundo de ACM na cor aço escovado, largura de 2,400 M x 1,100 M de altura com 6 spots de Led.	01	
02	Armário para filtro de água na largura de 0,500 m x 2,600 de altura tamponado na cor nogal Sevilha com 30mm, 4 gavetas na interna branco TX 15 mm, com corredeiras telescópicas 45 mm com dobradiça de amortecimento, puxadores gola na cor preta com ponteira de acabamento.	01	
03	Painel na cor preto TX com 2 frisos negativos, na largura 0,700 x 2,600 de altura.	01	
04	Holl de entrada na cor nogal Sevilha com largura de 3,300 MX 2,600 M de altura, com painel de fundo preto com 1,800 de largura x 0,400 de altura com letreiro de ACM (Plenário Vereador Geraldo Gonçalves).	01	
05	Balcão na largura de 1,400 x 0,900 de altura, tamponado com 30mm na cor preta TX com três portas na cor nogal Sevilha, armário interno na cor branca TX 15mm.	01	
06	Painel na cor nogal Sevilha 3,600 de largura x 2.600 de altura com fundo preto TX embutido para receber as fotos dos vereadores, medindo 3.200de largura x 1,250 de	01	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2624

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025

 CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590 CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br			
	altura, com 8 Spot led, mesa retrátil embutida no painel com largura de 3,600 x 0,500, com espessura de 45mm.		
07	Painel ripado na cor nogal Sevilha com ripas de 30mm com 0,800 m de largura x 0,600 de altura acima da porta, na continuidade outro painel ripado na largura de 0,950 x 2,600 de altura	01	
VALOR TOTAL			

DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA EMPRESA:

Nome da Empresa: _____

CNPJ da Empresa: _____

Data do orçamento: ____/____/____.

Assinatura do representante legal da empresa